

LEI Nº 964/2011

**“DÁ NOME DE PRAÇA NA SEDE DO
MUNICÍPIO”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA aprovou e eu Waldemar Nunes de Sousa, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A praça que se encontra na confluência das Ruas Félix de Castro, Alípio Moreira Quintão, Onésimo de Castro e José Alves Torres, recebe o nome de **“PRAÇA ANTONIO GERMANO DA SILVA”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marliéria-MG, 17 de junho de 2011.

WALDEMAR NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO E JUSTIFICATIVA A PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por mais uma vez me dirijo à esta Casa Legislativa apresentando um Projeto de Lei que gostaríamos fosse analisado com a costumeira prudência dos nobre Edis.

Trata-se de Projeto de Lei que dá nome de Praça na sede do Município.

Dessa forma, contamos com o Legislativo Municipal nesse sentido e despedimo-nos com votos de estima e consideração.

Marliéria, 25 de maio de 2011.

Waldemar Nunes de Sousa
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.
Geraldo Rodrigues
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
Marliéria – Minas Gerais**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ínclitos Vereadores,

A memória de um povo é seu patrimônio, seu passado é parte de sua identidade e auxilia na formação das gerações futuras.

Encaminhamos o Projeto de Lei que dá nome de Praça na Sede do Município.

Dá nome à Praça que foi construída na confluência das Ruas Félix de Castro, Alípio Moreira Quintão, Onésimo de Castro e José Alves Torres, que então deverá ser chamada "PRAÇA ANTONIO GERMANO DA SILVA", cidadão exemplar de nossa comunidade e morador pioneiro da Rua José Alves Torres.

Assim, certos de mais uma vez sermos atendidos, apresentamos o referido Projeto para apreciação e desde já agradecemos o apoio e elevamos em despedida, os votos de estima e distinta consideração.

Marliéria, 25 de maio de 2011.

WALDEMAR NUNES DE SOUSA

Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.
Geraldo Rodrigues
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
Marliéria – Minas Gerais**